PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.° 310

"INTRODUZ MODIFICAÇÕES À LEI MUNICIPAL N.° 895, DE 30.12.70 (PLANO VIÁRIO MUNICIPAL), ALTERANDO CONDIÇÕES DE ARRUAMENTO."

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1° - Passa a pertencer à **"Zona Mista"** da cidade de Artur Nogueira, a **Rua Anésio Bertini**, no trecho compreendido entre as **Ruas Júlio Caetano** e **Professor Edmo Wilson Cardoso**, no bairro Jardim Olinda.

Artigo 2° - Em conseqüência do disposto no artigo anterior, desta Lei Complementar, serão permitidas construções, instalações e funcionamento de estabelecimentos comerciais, destinados à atividade de mercearia, quitanda, farmácia, padaria, açougue, loja de secos e molhados, loja de tecidos e roupas feitas, sapataria, mercado, garagem de veículos, excetuando-se todos e quaisquer estabelecimentos que gerem poluição sonora, visual e do ar como indústrias, serrarias, serralherias, oficinas e seus similares, como também bares, lanchonetes e estabelecimentos que comercializem explosivos ou produtos inflamáveis.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 09 de Abril de 2.003.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar n.° 012/2003: Senhor LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE